LEI Nº 1.840, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009.

Autoriza o Poder Executivo a realizar a Abertura de Crédito Suplementar no Orçamento programa de 2009 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, nos termos da Lei Orçamentária nº 1.778/2008, alterada pela Lei Municipal nº 1.788, de 20/03/2009 e Lei Federal nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso III, **faz saber** a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, Crédito Suplementar – Anulação de Dotação, no montante de recursos de **R$ 694.388,66 (seiscentos e noventa e quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos)**, criando as modalidades de aplicação abaixo descritas e suplementando-as:

I – Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 01 – GABINETE DO PREFEITO
2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito
02.01.04.122.4502.2.002.3.1.90.00.00.00.00.00.00.00.0.1.0000 – 01 - Aplicação R$ 4.000,00

II – Órgão: 04 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Unidade: 01 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2.004 – Manutenção da Procuradoria Geral do Município
02.01.02.062.4518.2.004.3.1.90.00.00.00.00.00.00.00.0.1.0000 – 52 - Aplicação R$ 35.000,00

III – Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
2.005 – Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento
05.01.04.122.4503.2.005.3.1.90.00.00.00.00.00.00.00.0.1.0000 – 55 - Aplicação R$ 167.000,00

IV – Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
2.009 – Manutenção da Secretaria de Fazenda
06.01.04.123.4504.2.009.3.1.90.00.00.00.00.00.00.00.0.1.0000 – 63 - Aplicação R$ 10.000,00

V – Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.011 – Manutenção da Educação Básica do Município
07.01.12.361.4506.2.011.3.1.90.00.00.00.00.00.00.00.0.1.0001 – 65 - Aplicação R$ 60.000,00
1.003 – Edificações para a Educação Básica
07.01.12.361.4506.1.003.4.4.90.00.00.00.00.00.00.00.0.1.0000 – 81 - Aplicação R$ 38.000,00

VI - Órgão: 09 – SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO URBANO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade: 09 – SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO URBANO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
2.028 – Manutenção da Sec. Do Desenvolvimento Urbano, Indústria e Comércio
09.01.15.451.4516.2.028.3.1.90.00.00.00.00.00.00.00.0.1.0000 – 12 - Aplicação R$ 20.000,00

VII – Órgão: 11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.015 – Manutenção da Saúde Pública
11.01.10.301.4508.2.015.3.1.90.00.00.00.00.00.00.00.0.1.0000 – 01 - Aplicação R$ 330.000,00

VIII – Órgão: 14 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

0.004 – Obrigações Tributárias e Contributivas
14.01.28.846.0000.0.004.3.3.90.00.00.00.00.00.00.00.0.1.0000 – 46 - Aplicação R$ 30.388,66

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

I – Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
2.028 – Qualificação dos Servidores Municipais
05.01.04.128.4503.2.008.3.3.90.00.00.00.00.00.00.00.0.1.0000 – 60 - Aplicação R$ 33.400,00

II – Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.012 – Manutenção do Transporte Escolar
07.01.12.361.4506.2.012.3.3.90.00.00.00.00.00.00.00.0.1.0001 – 76 - Aplicação R$ 60.000,00
2.046 – Manutenção da Biblioteca Pública Municipal
07.01.13.392.4506.2.046.3.1.90.00.00.00.00.00.00.00.0.1.0000 – 42 - Aplicação R$ 38.000,00

III – Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2,026 – Manutenção da Secretaria do Desenvolvimento Social
08.01.08.244.4514.2.026.3.1.90.00.00.00.00.00.00.00.0.1.0000 – 03 - Aplicação R$ 40.000,00

IV - Órgão: 09 – SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO URBANO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade: 09 – SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO URBANO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
1.046 – Abrigos de Passageiros
09.01.26.782.4516.1.046.4.4.90.00.00.00.00.00.00.00.0.1.0000 – 10 - Aplicação R$ 10.000,00
2.034 – Apoio ao Desenvolvimento Econômico do Município
09.01.22.661.4516.2.034.4.4.90.00.00.00.00.00.00.00.0.1.0000 – 19 - Aplicação R$ 22.000,00
2.040 – Manutenção e Conservação de Prédios Públicos
09.01.15.451.4516.2.040.3.3.90.00.00.00.00.00.00.00.0.1.0000 – 21 - Aplicação R$ 144.012,93
09.01.15.451.4516.2.040.4.4.90.00.00.00.00.00.00.00.0.1.0000 – 40 - Aplicação R$ 10.000,00

V – Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR E AGRICULTURAL
Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR E AGRICULTURAL
1.018 – Construção e Manutenção de Pontes, Pontilhões e Bueiros
10.01.26.782.4510.1.018.3.3.90.00.00.00.00.00.00.00.0.1.0000 – 27 - Aplicação R$ 53.250,73
10.01.26.782.4510.1.018.4.4.90.00.00.00.00.00.00.00.0.1.0000 – 28 - Aplicação R$ 20.000,00

VI – Órgão: 14 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0.002 – Aposentados e Pensionistas
14.01.28.846.0000.0.002.3.1.90.00.00.00.00.00.00.00.0.1.0000 – 39 - Aplicação R$ 90.000,00
0.003 – Precatórios, Acordos e Sentenças Judiciais
14.01.28.846.0000.0.003.3.1.90.00.00.00.00.00.00.00.0.1.0000 – 41 - Aplicação R$ 73.725,00
14.01.28.846.0000.0.003.3.3.90.00.00.00.00.00.00.00.0.1.0000 – 83 - Aplicação R$ 100.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 27 de novembro de 2009.

TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal